

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100017301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ODEIRES SILVA PEREIRA - **CNPJ/CPF:** 225.507.042-15

Endereço: Avenida Vereador Edmilson Marques - 410 A - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-460

Telefone: (95) 9903-8419

E-mail: BRUNOQ15.PS@GMAIL.COM

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: IGS FORMACAO PROFISSIONAL FORTALEZA LTDA

Nome Fantasia: IGS FORMACAO PROFISSIONAL

CPF/CNPJ: 41.321.335/0001-99

Endereço de Correspondência: Rua Barão do Rio Branco - 1516 - Centro - Fortaleza - CE - 60025-060

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **04/08/2025 às 11:15** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/syk-aaco-igo>

Relato:

A consumidora informa que, ao procurar por um curso de formação profissional, entrou em contato com a instituição IGS Formação Profissional Fortaleza Ltda., tendo agendado atendimento presencial para o horário das 16h. No dia marcado, compareceu pontualmente ao local, conforme previamente acordado, contudo, não foi atendida no horário combinado, sendo obrigada a aguardar por tempo considerável, o que lhe causou evidente cansaço.

Durante o atendimento, o vendedor apresentou diversas informações de forma envolvente e persuasiva, com um discurso cuidadosamente elaborado. Inicialmente, a consumidora demonstrou interesse em um curso de curta duração, com carga horária de 4 horas. No entanto, ao ser questionada se teria interesse em um curso de maior duração, manifestou seu desejo de realizar um curso técnico.

Foi então informada pelo vendedor de que a instituição dispunha de curso técnico, sendo conduzida pelas dependências da escola e exposta às supostas vantagens da formação. Já visivelmente cansada e pressionada pelo ambiente, a consumidora buscou esclarecimentos sobre o curso, mas relata que as informações prestadas foram imprecisas e confusas. Apesar das dúvidas, não recebeu explicações claras e completas sobre o conteúdo, duração e estrutura do curso.

Diante do contexto, e convencida pela abordagem comercial adotada, acabou contratando o curso acreditando tratar-se de um curso técnico. Todavia, ao retornar à sua residência e analisar o contrato com mais cautela, constatou que se tratava de um curso profissionalizante, com carga horária total de apenas 192 horas, uma aula por semana, e o valor total parcelado em 16 vezes de R\$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais), além da matrícula já paga no valor de R\$ 167,10 (cento e sessenta e sete reais e dez centavos) — condições que não correspondem aos critérios estabelecidos para cursos técnicos.

Dentro de 05(cinco) dias, a consumidora buscou o cancelamento. Inicialmente, a atendente solicitou que ela retornasse em aproximadamente um mês. No mesmo momento, foi redirecionada por outra funcionária para retornar no dia seguinte. Ao fazê-lo, foi informada de que o problema seria resolvido e que poderia ficar tranquila.

No entanto, passados alguns dias sem qualquer posicionamento oficial, a consumidora voltou a entrar em contato com a instituição, sendo então surpreendida com a negativa quanto ao cancelamento do contrato. Desde então, passou a ser constantemente cobrada, por diferentes meios, o que lhe tem causado constrangimento, frustração e sentimento de violação de seus direitos como consumidora. Dessa forma a consumidora buscou o Procon para uma mediação e buscar uma solução.

Pedido:

Requer o cancelamento integral do contrato, sem qualquer ônus, a devolução dos valores pagos e a cessação imediata de todas as cobranças indevidas.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 04 de Julho de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 04/07/2025

Ass. do consumidor(a): _____

ODEIRES SILVA PEREIRA